



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021.

O Município de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, com fundamento legal no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, expede o presente ato, de dispensa de procedimento licitatório.

1 DO OBJETO.

Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeição em comemoração ao dia do Servidor Público Municipal.

Item	Descrição do Objeto	Esp.	Qtd.	Valor em R\$	
				Unit	Total
01	Refeição composta de carne de gado, galeto, linguiça, pão, salada de batatas e outras, com 2 copos de bebida inclusos.	Und.	165	40,00	6.600,00
VALOR TOTAL EM R\$					6.600,00

Justificativa: Justifica-se a contratação, de forma direta, tendo em vista a comemoração do dia do servidor público a ocorrer no dia 28 de outubro, sendo que o almoço será disponibilizado no dia 30 de outubro e os valores a serem gastos não ultrapassarem o limite previsto para dispensa de licitação, conforme previsto na Lei 8.666/93.

Da Dotação orçamentária:

Órgão/Unidade Orçamentária: 03.01 – Secretaria de Administração

Elemento de Despesa: 33.90.39.41.00.00 – Fornecimento de alimentação.

Projeto Atividade: 2076 – Comemoração Funcionários Dia do Trabalho.

Reduzido: 3050 Vínculo: 01

Do Prazo:

O prazo de vigência do contrato será até 09 de novembro de 2021, a contar da assinatura do contrato.

Da execução:

O objeto licitado será disponibilizado para os servidores públicos municipais no dia 30 de outubro de 2021.

Do Pagamento:

O pagamento será efetuado à vista, em moeda corrente nacional, mediante apresentação da lista de presenças, devidamente assinada, e da nota fiscal correspondente, deduzidos todos os tributos legais.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

2

Empresa: DEOMIRA SBARDELOTO 91306345049 – ME, inscrita no CNPJ 17.676.108/0001-00, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 1015, Bairro Centro, CEP 99640-000, na cidade de São Valentim/RS.

São Valentim, 26 de outubro de 2021.

CLAUDIMIR PANIZ
Prefeito Municipal.

ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS
FORAM EXAMINADOS E APROVADOS
PELO PROCURADOR DO MUNICÍPIO.

MÁRCIO CANTELLI COMINETTI
Procurador do Município
OAB/RS nº 75.483